

NORMAS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO “CONFIANÇA PORTO – CIRCUITOS TURÍSTICOS MOTORIZADOS”

Índice:

1. Âmbito e Objetivos.....	2
3. Visitas Técnicas.....	7
4. Formação.....	8
5. Decisão de Reconhecimento.....	9
6. Divulgação e promoção do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto” – Circuitos Turísticos Motorizados	9
7. Divulgação e promoção dos Operadores Turísticos Motorizados reconhecidos no âmbito do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados”.....	10
8. Validade e Renovação do reconhecimento dos Operadores Turísticos Motorizados no âmbito do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto”	10
9. Incumprimento.....	11
10. Proteção de Dados e Direitos de Autor	11
11. Entrada em Vigor.....	12

1. Âmbito e Objetivos

Âmbito

Os Circuitos Turísticos Motorizados são uma componente estratégica da oferta turística de elevada importância para o setor do turismo, que tem assumido um papel predominante na recuperação económica, urbana e social, contribuindo para afirmar o posicionamento competitivo da cidade do Porto.

Por Circuito Turístico motorizado entende-se o itinerário de transporte promovido por pessoa ou entidade com personalidade jurídica, devidamente licenciada pelo Município do Porto para o exercício da atividade de animação turística, através de veículo legalmente habilitado para o efeito, com percurso e período de circulação previamente definidos.

De facto, constatamos que o Porto tem vindo a registar um crescimento exponencial do número de turistas, pelo que a prestação de serviços de qualidade devidamente reconhecidos, constitui uma parte integrante do destino que se pretende afirmar.

No domínio dos Passeios Turísticos Motorizados, a qualidade da experiência é claramente influenciada, entre outros fatores, pelo nível de informação e de conteúdos difundidos, pela qualidade e segurança dos veículos, e ainda pela experiência que proporcionam ao utilizador do serviço.

Na verdade, uma das tendências que tem vindo a crescer um pouco por todo o mundo e que o Porto, felizmente, não é exceção é a crescente utilização de veículos motorizados que efetuam passeios pelas cidades, acompanhados de guias ou áudio-guias.

Ora, uma vez conscientes desta situação, o Município do Porto aposta num destino orientado para a sustentabilidade, que privilegia a interação dos visitantes com a cultura, com o ambiente e a população local e que assegura que as narrativas difundidas sobre a história e sobre o património-cultural da cidade sejam suportadas por critérios de veracidade, que respeitem a autenticidade e contribuam para a preservação da identidade e da memória dos lugares e das comunidades.

Em simultâneo, é do interesse do Município do Porto que se valorize o território na sua globalidade, através da criação de novos conteúdos e narrativas, para além das existentes no Centro Histórico, que incluam a cultura contemporânea do Porto e que contribuam para atrair grupos demográficos alvo para zonas de menor densidade turística, por forma a gerar novas dinâmicas e a responder a uma variedade de interesses, bem como, com o intuito de ampliar a estadia e a experiência turística.

Acresce que, a estratégia municipal no Plano Diretor Municipal do Porto e a Visão Estratégica para a Sustentabilidade do Destino Porto preconizam o desenvolvimento sustentado da cidade, em alinhamento com os objetivos definidos nos programas de âmbito nacional e internacional.

Assim, em 2021, o Município do Porto implementou o Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto”, com o objetivo de contribuir, em articulação com os diversos setores, para a qualidade da oferta de alojamento e para uma experiência turística de elevada qualidade.

Mais recentemente, em Dezembro de 2022, o Município do Porto alargou o programa ao reconhecimento dos Passeios Turísticos Pedestres.

Os desafios atuais, designadamente no domínio da sustentabilidade, a imprevisibilidade da dinâmica turística e as novas necessidades identificadas pelo setor, justificam a revisão do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto”.

Face ao exposto, a Câmara Municipal do Porto propõe-se a apresentar as Normas e Condições do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto”, no âmbito dos Circuitos Turísticos Motorizados.

Objetivos

- 1.1.O Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto” - Circuitos Turísticos Motorizados destina-se a reconhecer os operadores turísticos que organizem e promovam viagens turísticas sustentáveis em veículos motorizados na cidade do Porto, segundo critérios de qualidade, definidos no presente Programa.
- 1.2.Por Operador Turístico deve entender-se a pessoa singular ou coletiva que, estando licenciada pelo Município do Porto para o exercício da

atividade de animação turística, está devidamente habilitado a explorar um ou mais circuitos turísticos motorizados na cidade do Porto.

- 1.3. O Programa visa distinguir os operadores que evidenciam, no seu modelo de negócio, um conjunto de boas práticas e iniciativas ao nível do acolhimento, da limpeza dos equipamentos, dos veículos, da segurança, da sustentabilidade e da circularidade económica, que representem exemplos de excelência e que promovam o desenvolvimento turístico e sustentável da cidade do Porto, particularmente nas vertentes social, ambiental e económica.
- 1.4. O Programa visa, assim, contribuir para (i) qualificar a oferta turística ao nível dos conteúdos a transmitir aos turistas e (ii) organizar a distribuição espacial pelo território dos grupos participantes dos passeios turísticos motorizados.
- 1.5. O Município do Porto disponibiliza ainda um programa gratuito de formação técnica a todos os operadores que, não tendo ainda estes requisitos implementados no seu modelo de negócio, pretendam adotar, implementar e consolidar boas práticas e iniciativas de excelência.
- 1.6. A participação na formação técnica não é requisito para a atribuição do reconhecimento municipal “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados”.
- 1.7. O reconhecimento municipal a atribuir aos operadores, pressupõe a realização de uma visita técnica para verificar o cumprimento de um conjunto de requisitos que estejam relacionados com a qualidade dos equipamentos e dos veículos e serviço prestado, conforme anexo I,

bem como com a comprovação dos conteúdos transmitidos aos utilizadores do serviço, nos diversos canais, através de entrega de portfolio.

2. Procedimento para atribuição do Reconhecimento Municipal

“Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados”

1. A candidatura ao Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados” e o respetivo pedido de agendamento de visita técnica são realizados através do preenchimento de formulário próprio disponível no Portal do Município.
2. Só serão admitidas candidaturas de operadores turísticos devidamente licenciados para exercer atividade no Município do Porto.
3. Paralelamente, só serão admitidas candidaturas cujos operadores não apresentem dívidas ao Município do Porto e que não estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou contributivas para com a Segurança Social.
4. Após a receção do pedido de agendamento de visita técnica, os serviços municipais procedem ao contacto com a empresa gestora para marcação da(s) data(s) para visita(s) técnica(s) ao(s) veículos, cuja matrícula se encontra inscrita no operador em causa.
5. A candidatura ao Programa pressupõe o cumprimento dos requisitos exigidos para a atribuição da licença ao operador em apreço, conforme consta do Título VII, da Parte D/7 do Código Regulamentar do Município do Porto na sua versão mais recente.

6. Do presente diploma, faz parte integrante o Anexo A, que descreve pormenorizadamente os requisitos técnicos obrigatórios para atribuição do reconhecimento.

3. Visitas Técnicas

1. As visitas técnicas aos veículos serão realizadas por uma equipa de técnicos do Município do Porto, devidamente qualificados para a função, designada pelo Vereador com a tutela do Pelouro do Turismo e da Internacionalização.
2. A visita técnica visa o preenchimento, pela equipa responsável, de uma Ficha de Verificação (checklist, Anexo 1) para aferir o cumprimento dos requisitos, atribuindo-lhes uma pontuação.
3. Cada requisito será avaliado na Ficha de Verificação com base em três classificações: Sim / Não / Não Aplicável. Cada item avaliado tem o valor de 1 (um) ponto.
4. Sempre que se verifique que um item de avaliação não se aplica ao modelo de negócio a ser alvo de visita técnica, ser-lhe-á atribuída a classificação de não aplicável. Ao total de respostas às quais sejam atribuídas as classificações “Sim”, aplicar-se-á a proporção correspondente ao total de itens avaliados.
5. Às entidades candidatas será solicitado, sempre que necessário, que demonstrem evidências do cumprimento dos requisitos.

4. Formação

1. O Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados” disponibiliza um programa de formação técnica e prática, de carácter opcional e voluntário, assente em matérias de relevo sobre os conteúdos a transmitir.
2. A formação destina-se às pessoas singulares que transmitem os conteúdos, designadas, em todos os casos pelos proprietários, gestores ou responsáveis dos operadores turísticos com licença válida para operar na cidade do Porto.
3. Todos os operadores que pretendam frequentar as ações de formação, poderão inscrever-se na área da formação técnica, através do formulário de inscrição disponível no Portal do Município.
4. A componente de formação poderá assumir os formatos presencial, digital ou híbrido.
5. Os conteúdos a abordar em contexto de formação poderão ser alvo de ajustamento ou atualização, em função da estratégia municipal e da evolução da atividade turística e serão oportunamente comunicados aos participantes.
6. No decorrer da formação será entregue aos participantes um conjunto de documentação de suporte, para adaptação aos seus modelos de negócio e para apoio ao cumprimento dos requisitos previstos na *checklist* da visita técnica.
7. Em momento algum a falta de comparência nas sessões de formação inviabiliza a atribuição do reconhecimento.

5. Decisão de Reconhecimento

1. A decisão de reconhecimento dos operadores dos circuitos motorizados no âmbito do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados” é da competência da Câmara Municipal do Porto, sob proposta do Pelouro com a tutela do Turismo e da Internacionalização.
2. Os operadores turísticos com licença válida que obtiverem uma percentagem igual ou superior a 85%, serão propostos a deliberação da Câmara Municipal do Porto para atribuição de reconhecimento.
3. No caso de a pontuação obtida ser inferior a 85%, poderão ser contactados pelo Município do Porto no sentido de reformularem a sua candidatura, em conformidade com sugestões de melhoria.
4. A decisão de reconhecimento é titulada através de documento próprio emitido pelo Município do Porto.

6. Divulgação e promoção do Programa Municipal de Reconhecimento

“Confiança Porto” – Circuitos Turísticos Motorizados

O Pelouro com a tutela do Turismo e Internacionalização assegurará a divulgação nacional e internacional atualizada do reconhecimento dos Circuitos Turísticos Motorizados e do operador, no âmbito do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto” – Circuitos Turísticos Motorizados, nos canais apropriados, designadamente através do Portal Porto., de plataformas digitais, redes sociais e demais canais e ações de divulgação que entenda relevantes e adequados.

7. Divulgação e promoção dos Operadores Turísticos Motorizados reconhecidos no âmbito do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados”

1. Aos operadores reconhecidos através do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Passeios Turísticos Motorizados” será disponibilizada, pelo Município do Porto, a respetiva evidência, em formato físico e digital, como forma de garantir a sua veracidade.
2. A evidência física deverá ser colocada pela entidade reconhecida numa parte do veículo ou área visível ao público e as evidências digitais poderão ser divulgadas nos canais de comunicação e divulgação do operador turístico (materiais e documentos promocionais, websites, plataformas de reserva, entre outras).

8. Validade e Renovação do reconhecimento dos Operadores Turísticos Motorizados no âmbito do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto”

1. O reconhecimento dos Operadores Turísticos no âmbito do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto” é válido por um período de 3 anos.
2. Findo esse período, será efetuada uma nova visita técnica para avaliação do cumprimento dos requisitos conducentes à renovação do reconhecimento, que poderão ter subjacentes eventuais ajustamentos ou atualizações.

3. O reconhecimento caduca automaticamente com a extinção da licença e/ou sempre que se verifique o não cumprimento dos requisitos que deliberaram a atribuição do reconhecimento.

9. Incumprimento

O incumprimento dos requisitos que justificaram a atribuição do reconhecimento e a verificação de que o/s veículo/s já não reúnem os requisitos suficientes para a manutenção da pontuação que o fundamentou, podem dar lugar à revogação do reconhecimento, por deliberação da Câmara Municipal, após a prévia audição do/s interessado/s.

10. Proteção de Dados e Direitos de Autor

1. O Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados”, assim como todos os conteúdos desenvolvidos, são propriedade do Município do Porto.
2. Qualquer intenção de replicar e/ou utilizar os conteúdos relacionados com o Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados”, nomeadamente no que diz respeito à formação, aos manuais e a qualquer outra documentação, está sujeita a autorização expressa do Município do Porto, e terá que ser previamente solicitada, através do Pelouro com a tutela do Turismo e da Internacionalização.

3. Ao inscrever-se no Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados”, os operadores gestores ou responsáveis pelos veículos motorizados, cujas matrículas se encontram devidamente licenciadas, consentem através de documento próprio disponibilizado no Portal do Município, a divulgação pública do reconhecimento obtido.
4. O Município do Porto assegura a proteção da privacidade e dos dados pessoais que irá recolher no decurso do Programa Municipal de Reconhecimento “Confiança Porto – Circuitos Turísticos Motorizados”, garantindo a devida proteção de toda a informação e encontrando-se disponível para responder a quaisquer dúvidas/questões através do endereço eletrónico rgpd@cm-porto.pt.

11. Entrada em Vigor

5. As presentes Normas e Condições entram em vigor após publicação em edital e no site da Câmara Municipal do Porto.

Porto.

**ANEXO 1 – Ficha de verificação para a visita técnica “Circuitos Turísticos Motorizados”
por tipologia de circuito**

Nº da licença RNAAT: Registo Nacional Agentes de Animação Turística	
Nº de licença municipal	
Tipologia de circuitos: (hop-on hop-off, tuktuk, comboios turísticos)	
Identificação do nome do percurso por tipologia do circuito turístico	
Nome da empresa:	
Nome do representante:	
Data da visita técnica:	
Assinatura do técnico:	
Assinatura do representante:	

Porto.

Critérios de verificação		Sim	Não	N/A	Comentários
1	Os percursos existentes abrangem diversas zonas do Município do Porto? Sim, se 3 ou mais zonas. Não, se apenas 1 ou 2 zonas. (i) Centro Histórico (ii) Marginal Boavista (iii) Foz (iv) Bonfim Oriental				
2	Os conteúdos partilhados pelo guia ou transmitidos no audioguia abrangem diversos temas? Sim, se 3 ou mais temas. Não, se apenas 1 ou 2 temas. (i) património (ii) ambiente (iii) gastronomia (iv) comércio tradicional (v) lendas e tradições (vi) história da cidade				
3	Os conteúdos do audioguia estão em sincronia com o que está a ser visitado no momento?				
4	O guia fala ou o audioguia disponibiliza múltiplos idiomas? Sim, se 2 ou mais idiomas. Não, se apenas 1 idioma.				

Porto.

Critérios de verificação		Sim	Não	N/A	Comentários
5	Os materiais promocionais e meios de divulgação são diversificados? Sim, se 3 ou mais meios de comunicação. Não, se apenas 1 ou 2 meios de comunicação. (i) website (ii) redes sociais (iii) plataforma de vendas (iv) folhetos (v) publicidade nos veículos				
6	Qual o número de circuitos turísticos disponibilizados por tipologia de circuito? Sim, se 3 ou mais circuitos. Não, se apenas 1 ou 2 circuitos.				
7	A hora de início do circuito é cumprida?				
8	O motorista do circuito é cordial e interativo?				
9	Os veículos têm um aspeto limpo e cuidado?				
10	O horário de passagem nas paragens é cumprido?				
10	Os veículos são livres de emissão de poluentes?				
11	Os veículos são adaptados a pessoas com mobilidade reduzida?				

Porto.

Notas adicionais: